

## FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 006/FMS/2018

- Inexigibilidade nº

1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – **CONTRATADO:** Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A LAFEPE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 10.877.926/0001-13.

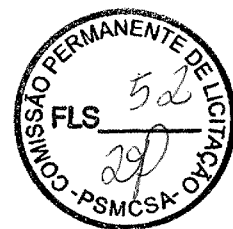
3 – **OBJETO RESUMIDO:** Aquisição de óculos de grau para atender a população carente do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

4 – **VALOR CONTRATADO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5 – **MODALIDADE:** Dispensável.

6 – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.122.158.

7 – **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.32.



8 – **RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93):**

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de aquisição de óculos de grau para atender a população carente do Município, através da Dispensa nº 006/FMS/2018, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a aquisição de bens produzidos por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):**

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo justificativa e Declaração de Preços exarada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. José Carlos de Lima, documento estes como parte integrante do processo.

10 – **PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 145/18:** em anexo

Drª Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Advogada  
OAB - 25186

*Daniela Lúcia Ferreira Pessoa*  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Advogada

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01/08/2018.

11 – **RATIFICAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:**

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de Junho de 2017, a presente despesa:

*José Carlos de Lima*  
Sr. José Carlos de Lima  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01/08/2018.